



SUMÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	17
FUNDAÇÃO CULTURAL	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	19

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 e 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.956/2013, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 378/GAB/SEPLAD e nº 471/GAB/SEPLAD as quais homologaram-se a conclusão do estágio probatório dos servidores;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1338/2021/SUAD/PGM, nº 1339/2021/SUAD/PGM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 619/2020/SUAD/PGM, constante no processo administrativo 2019103848;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências das alíneas "a", "b", "c" e "d" § 2º do art. 13 da Lei nº 1956/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER progressão funcional aos servidores vinculados a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE	Nº DO PROCESSO
413033128	Arnald Pereira Braga	Procurador Municipal	2	18/06/2021	2021047934
413033186	Taize Almeida de Albuquerque	Procurador Municipal	2	04/07/2021	2021051808

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 672/GAB/SEPLAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE ao servidor, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 15, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413024525	JOAQUIM DA ANUNCIACÃO PINTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	25/08/2021	2021054879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 673/GAB/SEPLAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
313221	ALEXANDRE PAIXÃO	ARQUITETO	28/09/2021	2021061946
413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	03/09/2021	2021056679
333791	VANESSA CHAGAS MITT SILVA	ARQUITETO	17/09/2021	2021058932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 674/GAB/SEPLAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado(a) ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019345	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	13/10/2021	2021064173

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 675/GAB/SEPLAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), vinculado(a) ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos

do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
165231	VALDEMIL ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	23/09/2021	2021060616

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 689/GAB/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019586	ADALTON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	I	E	20/10/2021
2	157961	ADELSON DA SILVA JORGE	MOTORISTA	III	B	01/10/2021
3	413019528	AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	15/10/2021
4	312461	ALAIM BORGES DE SOUZA	VIGIA	II	F	08/10/2021
5	413019596	ALDAIRES GOMES CARDOSO	CONTADOR	I	E	20/10/2021
6	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	14/10/2021
7	413019382	ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	E	02/10/2021
8	413019465	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	ADMINISTRADOR	I	E	09/10/2021
9	413019327	ANDRE LUIZ GOFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	09/10/2021
10	268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	D	02/10/2021
11	136631	BENEDITO DO CARMO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	03/10/2021
12	270471	CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	III	E	16/10/2021
13	413019362	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	I	E	10/10/2021
14	162961	CICERO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	II	F	07/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019780	ADRIANO SILVA PINTO	ENGENHEIRO	I	E	28/10/2021
2	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	I	E	31/10/2021
3	313221	ALEXANDRE PAUKAO	ARQUITETO	II	F	03/10/2021
4	413019778	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS	ENGENHEIRO	I	E	24/10/2021
5	413019775	ARACY ARAUJO GONCALVES E SILVA	ARQUITETO	I	E	31/10/2021
6	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	GEOGRAFO	I	E	02/10/2021
7	312581	EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	III	B	10/10/2021
8	413019391	FERNANDA LARISSA LEITAO SOUSA	ARQUITETO	I	E	08/10/2021
9	413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	I	E	03/10/2021
10	311781	HOMERO JULIANI BARBOSA	TECNICO AGRICOLA	III	B	07/10/2021
11	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	ENGENHEIRO	I	E	09/10/2021
12	413019317	ITIANO ARRUDA NUNES NETO	ENGENHEIRO	I	E	08/10/2021
13	413019658	JESAIAS BARBOSA DE SOUSA	ENGENHEIRO	I	E	22/10/2021
14	312591	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	ARQUITETO	III	F	01/10/2021
15	413019562	KALINE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO	I	E	13/10/2021
16	413019729	KAROLINE LEAL NEVES	ARQUITETO	I	E	23/10/2021
17	413019867	MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES	ENGENHEIRO	I	E	20/10/2021
18	413019817	RAFAEL MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	I	E	21/10/2021
19	316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	II	B	31/10/2021
20	413019612	RODINEYA WILLIAMS GOMES SANTOS ANDRADE	ENGENHEIRO	I	E	16/10/2021
21	413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ARQUITETO	I	E	08/10/2021
22	316971	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA	ARQUITETO	III	B	21/10/2021
23	413019819	RUI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	I	E	31/10/2021
24	162872	SAVIO COSTA SOUZA	ARQUITETO	II	H	16/10/2021
25	413019534	TIAGO ARAUJO SOORE	ENGENHEIRO	I	E	13/10/2021
26	413019703	WELLEY FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO	I	E	20/10/2021

PORTARIA Nº 693/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18 e 19, da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	I	C	07/10/2021

PORTARIA Nº 694/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	305681	ANTONIO JUNIOR DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	20/10/2021	2021066346
2	252341	HEVERTH MORAIS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	17/10/2021	2021063497
3	145921	MARCIA LUZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	18/10/2021	2021065450
4	329761	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	13/10/2021	2021063506
5	317341	SAMARA PEREIRA MARTINS	JORNALISTA	III	A	26/10/2021	2021061483
6	84401	VALDENI SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	A	13/10/2021	2021064261

PORTARIA Nº 695/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	311281	FABIO JACINTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	03/10/2021	2021057664
2	310711	GISELE HALUANNA DE CAMPOS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	03/10/2021	2021007683

**PORTARIA Nº 696/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR**

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019778	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS	ENGENHEIRO	II	A	24/10/2021	2021062286
2	413018391	FERNANDA LARISSA LEITAO SOUSA	ARQUITETO	II	A	08/10/2021	2021056477
3	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	ENGENHEIRO	II	A	09/10/2021	2021061048
4	413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	ARQUITETO	II	A	23/10/2021	2021050267
5	413018373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ARQUITETO	II	A	08/10/2021	2021050249
6	413019703	WELLEY FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO	II	A	20/10/2021	2021061950

**PORTARIA Nº 703/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao(à) servidor(a) LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA, matrícula nº 140061, auxiliar administrativo, pertencente ao plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral, acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
II	H	15/02/2018
III	A	15/02/2019
III	B	15/02/2020
III	C	15/02/2021

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, as portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA, matrícula nº 140061, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

II. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

III. PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

IV. PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.703, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 16 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 705/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao(à) servidor(a) WALDEK MOREIRA FARINHA, matrícula nº 153951, agente de trânsito e transportes, pertencente ao plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
III	B	25/08/2017
III	C	25/08/2018
III	D	25/08/2019
III	E	25/08/2020
III	F	25/08/2021

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, ao(à) servidor(a) WALDEK MOREIRA FARINHA, matrícula nº 153951, agente de trânsito e transportes, pertencente ao plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE	PROCESSO
III	A	25/08/2016	2016054783

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, as portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal e Vertical ao(à) servidor(a) WALDEK MOREIRA FARINHA, matrícula nº 153951, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes:

I. PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019.

II. PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019.

III. PORTARIA Nº 406/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

IV. PORTARIA Nº 120/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

V. PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

VI. PORTARIA Nº 497/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.809, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 709/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 03 (três) dias de férias a servidora DANIELA TAVARES BRAGA, matrícula funcional nº 413041238, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria nº 593/GAB/SEPLAD, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº de 2.829 de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2021.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA
PROCESSO: 2021065822
MATRÍCULA: 139411
CARGO: Assistente Administrativo
ORGÃO: Procuradoria Geral do Município de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 187/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 43/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 22 de outubro de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 188/2021/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	268111	AURINETE DA SILVA JORGE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021069573	18/11/2021 A 17/11/2023
2.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021065514	10/11/2021 A 08/11/2023
3.	8321	WENIS RIBEIRO DE MOURA	GUARDA METROPOLITANO	2021065318	09/11/2021 A 08/11/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA HELENA ALVES RODRIGUES
PROCESSO: 2009005076 Apenso: 2011019333, 2020050961 e 2020050992
MATRÍCULA: 306191
CARGO: Analista em Saúde – Enfermeiro
ORGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 189/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 740/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/12/2021 a 14/12/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Processo nº: 2021015942

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos REMUNE II a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 053/2021, sucedido em 03/09/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNP/JMF: 38.329.458/0001-61	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Ivermectina 6 mg comprimido	10.000 Cpr	VITAMEDIC	0,76	7.600,00
18	Loratadina 1 mg/ml frasco 100ml xarope.	6.000 Fr	MARIOL	2,66	15.960,00
25	Metoclopramida(cloridrato) 4 mg/ml gotas, frasco c/10 ml.	3.000 Fr	MARIOL	1,11	3.330,00
29	Metronidazol 10% creme vaginal bisnaga c/50 g, com 7 aplicadores descartáveis.	6.000 Bng	PRATI	5,46	32.760,00
Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA				CNP/JMF: 07.847.837/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido	800.000 Cpr	MERCK	0,07	63.000,00
57	Simvastatina 20 mg comprimido	800.000 Cpr	SANDOZ	0,08	64.000,00
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELIME				CNP/JMF: 25.279.552/0001-01	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Ipratrópio, brometo de 0,25 mg/ml frasco 20ml solução inalatória	1.500 Fr	HIPOLABOR	1,22	1.830,00
16	Lidocaína(cloridrato) 2 % gel bisnaga c/ 30 g	3.000 Bng	PHARLAB (MARIOL)	3,11	9.330,00
24	Metoclopramida(cloridrato) 10 mg, comprimido.	40.000 Cpr	BELFAR	0,10	4.000,00
41	Óleo mineral frasco 100 ml	1.800 Fr	FARMAX	2,57	4.626,00
43	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 10 ml (gotas)	12.000 Fr	GREEN PHARMA	1,27	15.240,00
46	Permetrina 5 % loção frasco c/60ml.	1.800 Fr	NATIVITA	2,99	5.382,00
54	Propranolol(cloridrato) 40 mg, comprimido.	300.000 Cpr	OSORIO DE MORAES	0,04	12.000,00
60	Sulfametoxazol+trimetoprima(40 mg+8 mg/ml frasco 50ml suspensão oral	5.000 Fr	BACFAR	6,86	34.300,00
Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				CNP/JMF: 07.640.617/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	Nimesulida 100 mg comprimido	300.000 Cpr	PRATI	0,10	30.000,00
50	Prednisona 20 mg comprimido	140.000 Cpr	BRANFARMA	0,14	19.600,00
63	Sulfato ferroso 40 mg fe2+ comprimido	800.000 Cpr	BELFAR	0,04	32.000,00
Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNP/JMF: 12.418.191/0001-95	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ibuprofeno 300 mg comprimido	600.000 CPR	VITAMEDIC	0,12	72.000,00
Empresa: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA				CNP/JMF: 31.600.475/0001-42	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	Miconazol (nitrato) 2% creme tópicos bisnaga com 28 g.	5.000 BNG	HIPOLABOR	2,10	10.500,00
33	Miconazol, nitrato de 2% tubo 80 g creme vaginal+7 com aplicadores	7.000 BNG	HIPOLABOR	6,60	46.200,00
59	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg comprimido	100.000 CPR	PRATI DONADUZZI	0,20	20.000,00
66	Tindazol 500 mg comprimido	4.000 CPR	GERMED	2,44	9.760,00
Empresa: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNP/JMF: 21.227.039/0001-16	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	Prednisona 5 mg comprimido	100.000 CPR	SANVAL	0,12	12.000,00
56	Sabujamol 100 µg/dose frasco com 200 doses aereossol	2.000 FR	GLENMARK	12,14	24.280,00
Empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNP/JMF: 06.386.038/0001-69	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	Sais para reidratação oral cloreto de sódio 2,6 g + glicose anidra 13,5 g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9 g Pacote c/ 27,9 g	80.000 ENV	NATULAB	0,71	56.800,00
Empresa: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNP/JMF: 12.812.677/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido.	90.000 CPR	MERCK GENERICO	0,19	17.100,00
17	Loratadina 10 mg comprimido.	120.000 CPR	NEO QUIMICA	0,15	18.000,00
19	Losartana potássica 50 mg comprimido.	1.500.000 CPR	NEO GENERICO	0,06	90.000,00
30	Metronidazol 250 mg, comprimido.	150.000 CPR	PRATI DONADUZZI	0,14	21.000,00
36	Neomicina + bacitracina(sulfato) 5 mg + 250 µi/g pomada tubo c/10 g.	10.000 BNG	PRATI DONADUZZI	1,98	19.800,00
37	Nifedipino 10 mg comprimido	100.000 CPR	NEO QUIMICA	0,39	39.000,00
44	Paracetamol 500 mg comprimido	400.000 CPR	PRATI DONADUZZI	0,11	44.000,00

45	Pasta d'água pasta 100 g.	500 BNG	UNIPHAR	5,12	2.560,00
52	Prometazina 25 mg. comprimido	60.000 CPR	TEUTO	0,16	9.600,00
58	Sulfadiazina de prata 1% tubo 30 g.	1.000 BNG	UNIÃO QUÍMICA	5,35	5.350,00
65	Timolol, maleato de 0,50% frasco 5ml colírio	500 FR	NEO GENERICO	3,40	1.700,00
67	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5 ml.	350 FR	NEO GENERICO	6,37	2.229,50
69	Varfarina sódica 5 mg comprimido	15.000 CPR	UNIÃO QUÍMICA	0,12	1.800,00
71	Verapamil, cloridrato de 80 mg comprimido	4.000 CPR	PRATI DONADUZZI	0,10	400,00
Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI				CNPJ/MF: 27.325.768/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/E/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	Vitamina do complexo B B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG E B6: 1MG.	420.000 CPR	VITAMED	0,05	21.000,00
Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 31.905.076/0001-90	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/E/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Itraconazol 100 mg comprimido	22.000 CPR	GEOLAB	0,86	18.920,00
23	Metiloprol 250 mg comprimido	100.000 CPR	SANVAL	0,49	49.000,00
26	Metoprolol(Succinato) 25 mg comprimido de liberação controlada	36.000 CPR	PHARLAB	0,40	14.400,00
27	Metoprolol(Succinato) 50 mg comprimido de liberação controlada	39.000 CPR	PHARLAB	0,81	31.590,00

Palmas - TO, 25 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020

Processo nº 2020011335, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. Após análise das propostas apresentadas e com base no Parecer Técnico SEISP nº 008/2021/SUPCAF, constante às fls. 3559/3601, a Comissão Especial de Licitação, considerando ainda a manifestação de concordância das empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.; GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., quanto à correção de soma nas planilhas apresentadas às fls. 3602/3649, assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.; COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.; GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.; CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA., por atenderem aos termos do edital. Sendo declarada, para o LOTE 01, como melhor classificada a empresa: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., com valor de R\$ 16.033.934,68 (dezesesseis milhões trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). E para o LOTE 02, como melhor classificada a empresa: CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA., com valor de R\$ 12.723.116,77 (doze milhões setecentos e vinte e três mil cento e dezesesseis reais e setenta e sete centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos interessados no seguinte endereço: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de dezembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 080/2021, cujo o objeto é futura aquisição de medicamentos para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, instruído no processo nº 2021055344, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas-TO, 25 de novembro 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de dezembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 081/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas do Município de Palmas, instruído no processo nº 2021042479, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas-TO, 25 de novembro 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021

PROCESSO: 2021070549
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: M. Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, em Palmas-TO, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos e demais especificações constantes nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 19.604.052,00 (dezenove milhões, seiscentos e quatro mil e cinquenta e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.1118.2709, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0010.00.103; Ficha: 20210821.
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Construções e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Caio Magno Alves de Sousa, RG nº 1.639.826 ITEP/RN e CPF nº 008.200.424-20.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data

abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Table with columns: ORD, MATRICULA, SERVIDOR, NIVEL, CLASSE, A PARTIR DE. Lists 38 employees with their respective details.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Table with columns: ORD, MATRICULA, SERVIDOR, NIVEL, CLASSE, A PARTIR DE. Lists 110 employees with their respective details.

Table with columns: ORD, MATRICULA, SERVIDOR, NIVEL, CLASSE, A PARTIR DE. Lists 150 employees with their respective details.

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Table with columns: ORD, MATRICULA, SERVIDOR, NIVEL, CLASSE, A PARTIR DE. Lists 191 employees with their respective details.

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Table with columns: ORD, MATRICULA, SERVIDOR, NIVEL, CLASSE, A PARTIR DE. Lists 19 employees with their respective details.

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
200.	234801	CLEUZENIR PEDREIRA SANTOS	III	E	20/10/2021

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEUZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0399,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413008811	ANTONIA REINALDO DE SOUZA	2021065903	D	II
2.	307381	BARBARA DE SOUSA E LIAO	2021062766	G	III
3.	382051	CELMA FERREIRA DE MORAIS	2021063453	E	III
4.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	2021060365	B	II
5.	413008996	ELSON CARMO BARBOZA	2021065815	D	III
6.	413013196	EVANI LOPES DOS SANTOS	2021058842	B	II
7.	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	2021060978	C	II
8.	413022945	LIDMILA GONZAGA CARDOSO	2021068909	B	II
9.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	2021060296	B	II
10.	413011773	LUCIRENE AVELINO TEIXEIRA	2021063228	C	II
11.	413008766	LUIZIANE PEREIRA DE FRANÇA	2021058840	D	II
12.	296441	MARIA CLEUDENY MARINHO DOS SANTOS	2021062762	G	III
13.	413017160	NAVANE RIBEIRO AMORIM DE FRANÇA	2021058835	C	II
14.	300731	PABLIANA PEREIRA PINTO	2021062878	E	III
15.	413018652	RENATA FRANÇA SOUZA	2021058532	C	II
16.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	2021058530	B	II
17.	413018163	VALDESINHA PEREIRA DA SILVA	2021048149	C	II
18.	413001978	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	2021058837	E	III
19.	413017154	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	2021060978	C	II
20.	413008811	ANTONIA REINALDO DE SOUZA	2021065903	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Escolar:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
21.	413008806	CLECIO MARTINS ARAUJO	2021065923	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
22.	413017917	ANALICE BARBOSA DE ABREU FERREIRA	2021062719	C	II
23.	130281	CICERO BELEM FILHO	2019104701	I	III
24.	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	2021063563	B	II
25.	413019667	MARIA JUCELIA LOPES ANDRADE	2021060702	C	II
26.	321042	MIRIAM MELO NUNES	2021061472	E	III
27.	413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	2021065069	B	II
28.	378781	ROSANA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA	2021064894	E	II
29.	413017857	SUANY RODRIGUES DE ARAUJO	2021066838	C	II

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
30.	130561	ANA CELIA ALVES DA SILVA	2021061123	F	III
31.	995131	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	2021063612	H	III
32.	413018108	ELIZETE DIAS FERREIRA	2021063520	C	III
33.	413000990	GLEYCE BRAGA RIBEIRO	2021062270	E	III
34.	330863	NÚBIA PELLEGRINO DA TRINDADE	2021062624	E	III
35.	413013758	RICARDO TADEU MARCILIO JUNIOR	2021064178	C	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
36.	328441	WHEBSON SOARES RIBEIRO	2021064237	G	II

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
37.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	2021062761	Art. 19 e 21. Inciso I
38.	378371	MARIA DO SOCORRO CHAVES DA ROCHA	2021063623	Art. 19 e 21. Inciso I
39.	142291	REGINA CELIA MARINHO DA SILVA	2021063258	Art. 21 Inciso VI
40.	413000757	JULIANA FEITOSA GOMES	2021062611	Art. 21 Inciso VI
41.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	2021058278	Art. 21 Inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEUZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0400,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	2021058953	03/09/2021
2.	413017864	JOANA DARC RIBEIRO COSTA	2021057831	14/06/2021
3.	31435	JOICE CARVALHO DE PAULA	2021062740	01/10/2021
4.	312941	LUCIENE MAGALHÃES MELO	2021063941	08/10/2021
5.	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	2021065825	19/10/2021
6.	413001976	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	2021058838	17/09/2021

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
7.	971531	ADILSON MARINHO GONÇALVES	2021058956	17/09/2021
8.	297611	ALLAN DE BRITO OUTRA	2021063638	07/10/2021
9.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	2021058952	03/09/2021
10.	413018108	ELIZETE DIAS FERREIRA	2021063504	07/10/2021
11.	299521	ERICA MORENO VIEIRA	2021068987	27/10/2021
12.	413030834	FABIO PEREIRA FAGUNDES	2021065373	18/10/2021
13.	268141	FRANCINELIA DA SILVA	2019020003	14/03/2019
14.	268141	FRANCINELIA DA SILVA	2021058913	22/09/2021
15.	413018149	GISELENE MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	2021056314	01/09/2021
16.	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA	2021058245	15/09/2021
17.	413000729	MARCOS RAFAEL MONTEIRO	2021064934	15/10/2021

18.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	2021065340	18/10/2021
19.	177601	MARIA OLIVEIRA TARGINO	2021065268	18/10/2021
20.	14141	ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS	2021065354	01/09/2021
21.	991331	ONILDO MENDES BRITO	2021063193	06/10/2021
22.	238301	RAILAN SANTANA VELOSO	2021057336	10/09/2021
23.	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES	2021056275	01/09/2021
24.	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	2021057047	09/09/2021
25.	413018235	VERONICA DE MORAIS NERY CARVALHO	2021067882	25/10/2021
26.	413000779	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	2021059821	22/09/2021
27.	413001976	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	2021058839	17/09/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
28.	413020471	ANA BEATRIZ MARTINS BORGES	2021057126	09/09/2021
29.	413013376	ANDREIA PEREIRA AGRAS	2021068774	17/10/2021
30.	413001039	ANTONIA ADRIANA DA SILVA	2021065021	15/10/2021
31.	413008808	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	2021057058	09/09/2021
32.	306981	APARECIDA FERREIRA LIMA	2021057887	14/09/2021
33.	301751	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	2021058915	17/09/2021
34.	142841	CORINA BATISTA DE SOUZA	2021065715	19/10/2021
35.	413023322	DANILLO MARCELINO DE ARAUJO	2021058924	17/09/2021
36.	138521	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	2021063165	06/10/2021
37.	413018141	ELI GOMES DE SOUSA RODRIGUES	2021057970	14/09/2021
38.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	2021059273	20/09/2021
39.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	2021056234	01/09/2021
40.	413011785	ELISMAR CARDOSO DE ARAUJO	2021069195	28/10/2021
41.	413011784	FRANCISCA DALVA FREITAS SILVA	2021056714	03/09/2021
42.	413023903	ISABELA RODRIGUES COBRADO	2021059506	21/09/2021
43.	413017301	JOSIETE LETÍCIO FURTADO DE SOUSA	2021057691	09/09/2021
44.	413013071	LILIAN AMORIM DE FRANCA	2021059790	22/09/2021
45.	413019472	MARCELA THAYSE RODRIGUES PAIVA	2021068762	27/10/2021
46.	413017678	MARCIA PEREIRA DOS ANJOS	2021056482	02/09/2021
47.	413009299	MARCELA DE OLIVEIRA NEGRE	2021068810	27/10/2021
48.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	2021059828	22/09/2021
49.	145891	MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	2021068930	27/10/2021
50.	413025666	MAYHARA BRITO SOBRINHO	2021061108	24/09/2021
51.	135001	NORMA MARIA ALENCAR DOS SANTOS	2021056233	01/09/2021
52.	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	2021064200	13/10/2021
53.	413008959	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	2021058709	16/09/2021
54.	413000753	RAFAEL CRISTINY NONATO DA ROCHA	2021056681	03/09/2021
55.	142291	REGINA CELIA MARINHO DA SILVA	2021062467	30/09/2021
56.	413017158	REGINALDO GODINHO	2021059283	20/09/2021
57.	299431	RIVALDO DE SOUSA ARAUJO	2021061905	28/09/2021
58.	310481	ROBERTA MARTINS DE MENEZES MONTEIRO	2021056697	03/09/2021
59.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	2021062229	29/09/2021
60.	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	2021062530	30/09/2021
61.	253961	SONIA DA CUNHA FERREIRA	20210653265	18/10/2021
62.	254981	SONIA DELICIA SOARES MOREIRA GOMES	2021057311	10/09/2021
63.	137841	TEREZINHA MENDES DA COSTA	2021065722	19/10/2021
64.	413005703	ZILDA FONSECA DOS SANTOS	2021057828	14/08/2021
65.	413008772	ZILDENE RODRIGUES DA COSTA	2021057153	09/09/2021

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
66.	413018108	ELUZETE DIAS FERREIRA	2021063514	Art. 31 caput.
67.	383681	FRANCISCO KENEDY FERREIRA AVELINO	2021052720	Art. 31, 2º Inciso III
68.	413013758	RICARDO TADEU MARCILIO JUNIOR	2021054179	Art. 31 caput.
69.	301091	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	2021064201	Art. 31 § 2º Inciso II
70.	307021	LOURIVALDO JOSE PEREIRA	2021057859	Art. 31 INCISO II
71.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	2021058261	Art. 31 INCISO II
72.	289411	MARCIA LOPES DOS SANTOS BOSENBECKER	2021054347	Art. 31. PARAGRAFO 4º

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0419,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281,

de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GAB/SEMED/Nº 0211 de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2811, DE 30/08/2021, na parte que concede a Progressão Horizontal a servidora ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES, matrícula nº 378601, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	A partir de
1.	378601	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	C	III	28/07/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1	378601	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	E	III	28/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0420,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0522, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.564 de 28/08/2020, na parte que concede a Progressão Vertical ao servidor ANGELA TEREZINHA DA CRUZ no cargo Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	102541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	2019091522	G	III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	102541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	2019091522	J	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACEI CMEI MUNDO FELIZ, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, com o valor total de 51.880,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais); MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de 256.823.50 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e

vinte e três reais e cinquenta centavos); foram julgadas vencedoras do processo Nº 2021043287 em referência, para aquisição e instalação de móveis prontos e planejados.

Palmas/TO, em 25 de Novembro de 2021.

Luara Uchôa Jaccoud
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI CMEI MUNDO FELIZ, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, com o valor total de R\$ 84.835,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais), foi julgada vencedora do processo nº 2021047657 em referência, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Palmas/TO, em 25 de Novembro de 2021.

Luara Uchôa Jaccoud
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (*)

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 17.449,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais), DEIJANIRA GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 2.144,60 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), JUCÉLIO LOPES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 996,70 (novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), WALDEMAR FRIEDRISZICK, com o valor total de R\$ 2.904,75 (dois mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), RAFAELA DIAS SIQUEIRA, com o valor total de R\$ 1.121,50 (hum mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) e DARIO ALVES MARTINS, com o valor total de R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2021044059, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

Alessandra dos Santos Mendes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.826, de 23 de setembro de 2021, pág. nº 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021043455
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.112,40 (dois mil cento e doze reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021043455;
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO Nº: 2021035807
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.527,68 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 Resolução de nº 026/2013 do PENAE e Processo nº 2021035807.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071. Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto 2021
SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº308.267 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO, APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio da sua Representante Legal a Sra. Elisângela Dos Santos Goçalves, inscrita no CPF: 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

PROCESSO Nº: 2021035807
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.561,97 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 Resolução de nº 026/2013 do PENAE e Processo nº 2021035807.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071. Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº308.267 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA. inscrita no CNPJ: 20.748.426/0001-35, por meio do seu Representante Legal o Sr. Adenilson Gomes Da Silva, inscrito no CPF nº 030.067.021-40 e portador do RG nº 1061437 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 840/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
317151	ANALICE TEIXEIRA DA SILVA MACIEL	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	IV	B	23/10/2021
314261	BRENO RODRIGUES DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	I	H	04/10/2021
316871	DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	III	C	21/10/2021
171981	ELIZETE PEREIRA DA ROCHA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	C	30/10/2021
170271	JAILSON CURSINO ALVES	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	F	10/10/2021
170521	LINA COELHO CRUZ SECCO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	IV	C	09/10/2021
311731	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	III	C	03/10/2021
317941	MARCELE OTONI NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	E	26/10/2021
413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	16/10/2021
174381	PATRICIA RODRIGUES TAVEIRA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	C	30/10/2021
170551	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	20/10/2021
312541	VARLENI ROSA VIEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	II	G	03/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 841/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413019611	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019488	ALDERINA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019507	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	14/10/2021
413019457	ANIELLE LOPES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	13/10/2021
413019241	ANTONIA DE JESUS PEDROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
318831	ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	24/10/2021
413019316	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019248	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	02/10/2021
317421	CELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	11/10/2021
413019289	CHARLEANO SA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019263	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
243851	COSMO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	25/10/2021
413019504	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	13/10/2021
413019286	CRULMANE CORREIA DOS SANTOS SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019610	DENIA TRANQUUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	20/10/2021
413019240	DERLON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019493	DINAELE DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	13/10/2021
413019253	DIVYSSON CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	02/10/2021
293421	EDER CASTRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	04/10/2021
413019609	EDILENE PINTO SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	16/10/2021
209881	EDINALVA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	25/10/2021
413019494	EDUARDO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	13/10/2021
413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	02/10/2021
319161	ERASMO ARCANJO SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	H	20/10/2021
318311	EVA FRAZZO SANTANA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	20/10/2021
186131	EVALDO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	25/10/2021
308851	FABIO HENRIQUE MARQUES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	28/10/2021
413019008	FERNANDA BARROS PIGNONATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	27/10/2021
319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	21/10/2021
413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	16/10/2021
413019437	FRANCISCO DIAS FEITOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
272631	GENIVALDO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	20/10/2021
413019268	GILBERTO ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
317431	GIYONEIDE PEREIRA SOARES ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	20/10/2021
319781	HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	31/10/2021
413019582	HYDELIMARA FERREIRA DE SOUSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
319121	IEDA MARIA ALVES DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	19/10/2021
413019436	IRANILDE BISPO DALUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019399	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019770	IANILDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019501	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	14/10/2021
209871	JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	25/10/2021
413019604	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	13/10/2021
308811	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	17/10/2021
413019260	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	02/10/2021
413019314	JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	08/10/2021
244841	JOSENEZIO BORGES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	26/10/2021
413019255	JUCELIA ALVES GLORIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019315	KELA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	08/10/2021
413019244	LARICA MELO NASCIMENTO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019486	LARYSSE LABRES DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	03/10/2021
413019258	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019601	LEONARDO MATHIAS RAMOS POVOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	B	20/10/2021
413019660	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	C	22/10/2021
413019267	MARCIA ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019591	MARCIA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	15/10/2021
413019498	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	14/10/2021
413019257	MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
286111	MARIA LINDINALVA MORENO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	20/10/2021
230191	MARIA MARQUES DE MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	10/10/2021
413019239	MARIA SEVERINA SUEDES DOS ANJOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	02/10/2021
413019296	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019683	MARILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	20/10/2021
250821	MARISNETE EVANGELISTA LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	28/10/2021
231821	MARLUCIA MARIA DE ALENCAR LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	03/10/2021
413019462	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	10/10/2021
278731	MURIEL AIRES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	21/10/2021
413019443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
318281	NERILENE RODRIGUES SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	20/10/2021
413019445	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019598	ODETE CORREIA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	21/10/2021
413019245	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019589	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	03/10/2021
413019247	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019320	PRISCILA AMORIM LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
413019464	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	13/10/2021
413019231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	01/10/2021
413019261	ROGERIO SANTANA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	06/10/2021
413019491	ROSA ODETE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	09/10/2021
413019822	ROSANE RIETH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	07/10/2021
208591	ROSENILDA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	16/10/2021
413019473	SAVIO ROCHA ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	13/10/2021
413019756	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	08/10/2021
302291	VERANILDO MEDEIROS DANAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	23/10/2021
413019249	WAILYS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	C	02/10/2021
413019490	WILKE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	14/10/2021
413019657	WIXSON BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	08/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 842/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
306591	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FONDAUDIOLOGO	IV	G	19/09/2021	2019061614/2020040529/2021041516
413024844	SILVANIA CORADO ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	01/10/2021	2019076403/2020045367/2021056297

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 843/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
246881	ADALBERTO SOARES MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	14/10/2021	2021064732
326532	FRANCILENE FREIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	14/10/2021	2021064727
319781	HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	31/10/2021	2021059565
285611	LUCILEIDE BATISTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	09/08/2021	2021050633
216851	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	14/10/2021	2021064728
230621	MARISNETE EVANGELISTA LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	28/10/2021	2021057105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 844/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413020722	DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	05/08/2021	5%	2021049855
413024032	EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14/09/2021	15%	2021057833
171591	GIANCARLO DE MONTEOMOR QUAGLIARELLO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	29/10/2021	15%	2021069497
413037723	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	22/09/2021	5%	2021059924
413023498	ODILON SOUSA MILHOMEM	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	28/07/2021	5%	2021047871
306621	SIMONE SAMPAIO DA COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	27/10/2021	15%	2021068761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 845/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413018516	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	08/02/2021	15%	2020059738
284762	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	06/01/2021	15%	2021000600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 846/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 85/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em

que concede Progressão Funcional à servidora Eliene Cândida dos Santos ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 175371,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 847/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção às servidoras abaixo relacionadas, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
175371	ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	E	18/12/2020	2019042711/2019098955/2020059434
326061	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	III	D	30/05/2021	2019073047/2020019802/2021017426

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 848/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018426	MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	B	28/08/2018
			I	C	28/08/2019
			I	D	28/08/2020
			I	E	28/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 849/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde no nível, referência e data abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 11/2021, do Processo nº 2021054692, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de Credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 874/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 14/2021, do Processo nº 2021061033, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de Credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 12, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 875/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 12/2021, do Processo nº 2021057540, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de Credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, págs. 12 e 13, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 876/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 13/2021, do Processo nº 2021055136, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de Credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 13, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 877/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 09/2021, do Processo nº 2021055953, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 878/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)**

Designa servidores para fiscalização de Termo de Credenciamento na forma dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº 413.036.669, e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413.024.393, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 10/2021, do Processo nº 2021055137, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 14, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração da dimensão lateral direita e área do lote 04-A e da dimensão lateral esquerda e área do Lote 04-B situados na Alameda 01, QI 06, da quadra ARSO 43, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo e no Projeto Urbanístico, da dimensão da confrontação lateral direita e da área do Lote 04-A, da Alameda 01, QI 06, da quadra ARSO 43, nesta Capital. Onde lê-se: “26,95 metros”, leia-se: “27,87 metros” e onde lê-se “222,22 m²”, leia-se “214,22 m²”.

Art. 2º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo e no Projeto Urbanístico, da dimensão da confrontação lateral esquerda e da área do Lote 04-B, da Alameda 01, QI 06, da quadra ARSO 43, nesta Capital.. Onde lê-se: “26,95 metros”, leia-se: “27,87 metros” e onde lê-se “195,24 m²”, leia-se “203,24 m²”.

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2021039291, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 367/2021/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 406, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Rua 06, conjunto QD 04, Quadra ARSO 33, com área de 426,49 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A,

situado à Rua 06, conjunto QD 04, Quadra ARSO 33, com área de 213,245 m² e Lote 17-B, situado à Rua 06, conjunto QD 04, Quadra ARSO 33, com área de 213,245 m², objeto do processo nº 2021073512, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 064/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre Alteração da Constituição da Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Constituição da Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme estabeleceu a Portaria Nº 057/2021/FCP, no seu Art. 1º, inciso II

Onde se lê:

II - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva

Leia-se:

II - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
Cícero Belém Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezesseis de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 117 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
EDIHONES LIMA REIS	041.103.551-76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos referente ao Processo Nº 2021047036, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e : contrato Nº 12/2021 - R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.255.526/0001-48; que diz respeito a contratação de

empresa especializada serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 140 Kva, incluindo transporte, mão de obra, materiais, insumos e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413037802
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2021047036

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto: Locação de Equipamentos – GERADOR DE ENERGIA

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 07/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021047036 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 294/2021/SETCI/CGM/GAB – folha 57-58, e Parecer nº 1387/SUAD/PGM – folha 59-66, resolvo declarar

a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.255.526/0001-48, para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.126.1117.4611, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, sub-natureza: 1200 Fonte: 0010.00.103, ficha: 20211664, empenho nº 25306.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO Nº: 2021047036

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 140 Kva, incluindo transporte, mão de obra, materiais, insumos e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2021047036

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem: 1200, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211664 e nota de empenho nº 25306

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.255.526/0001-48, por seu Representante Legal, o Senhor RICARDO AGRELI, inscrito no CPF nº 090.065.018-40.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 979/2021, para apuração de fato alusivo ao abandono de cargo:

Resolve:

EXONERAR (a pedido):

PATRICIA MIRANDA BEZERRA, matrícula 311, CPF: 791.465.971-15, servidora efetiva nomeada para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.

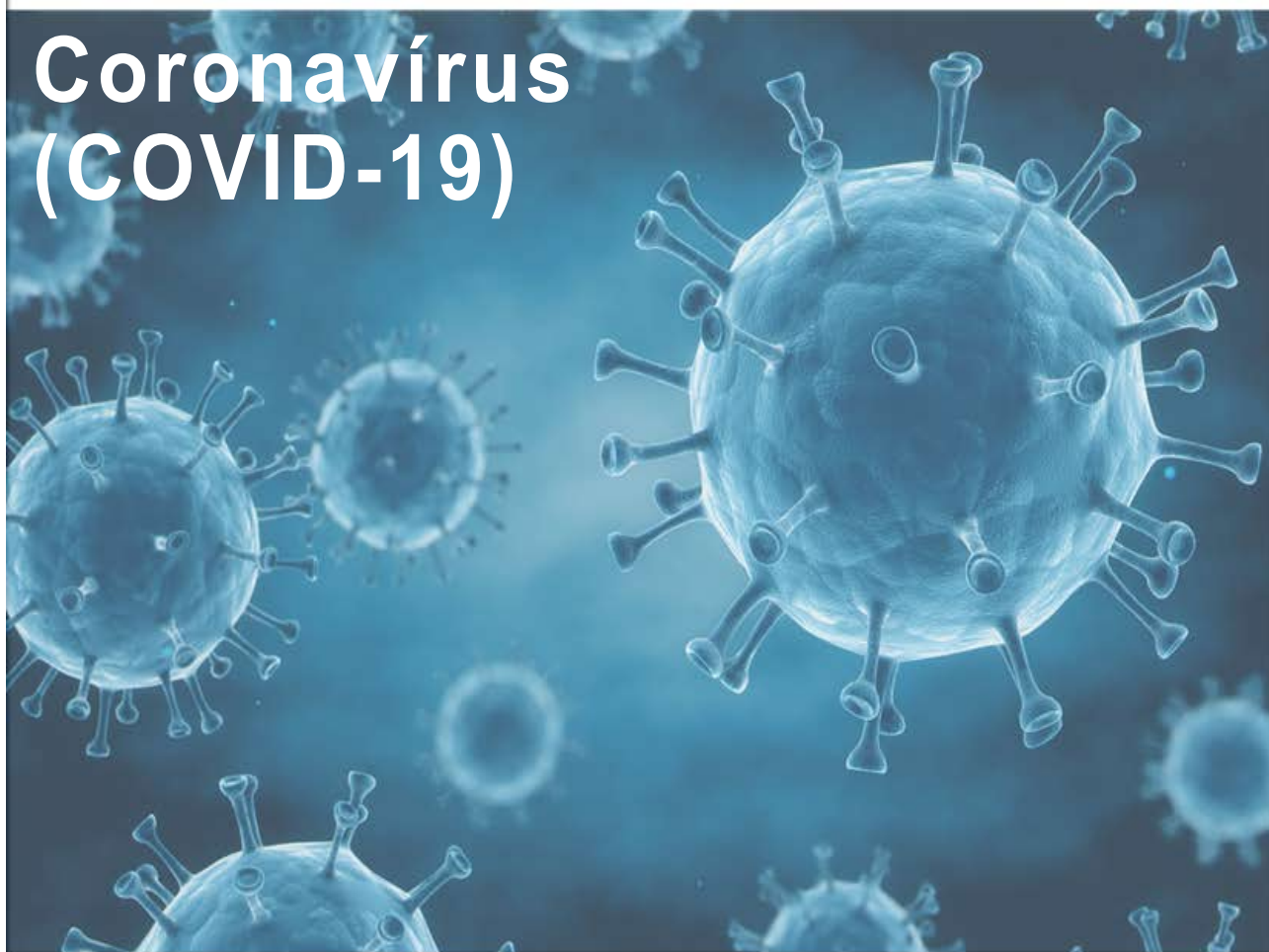


Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19